

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1883

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR
GEORGINO AVELINO/RN.**

O presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário aprovou, e, neste momento, vem promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal, autorizado a doar para ao CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, os seguintes bens inservíveis constantes no Inventário Geral da Câmara Municipal:

I – Ar Condicionado Samsung 24..000btus...

II – Ar Condicionado Samsung 24..000btus....

Art. 2º Fica autorizada a baixa dos bens doados do patrimônio da Câmara e a sua inclusão no patrimônio do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Abril de 2023.


Presidente

Publicado por:
Jailton Faustino da Silva
Código Identificador: 64384570